

ATO DE APOSENTADORIA

Conceder Aposentadoria a Servidora **FRANCISCA DA COSTA FERREIRA**, ocupante do cargo de "PROFESSORA" lotada na Secretaria de Educação do Município nos termos da legislação pertinente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCABEL/CE - CAPREV no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 48 e 79, da lei municipal nº 999/2000, Regime Jurídico Único. Art. 6º e art.7º da EC 41/03, ratificado pelo art. 2º EC 47/05 e art. 61 da lei municipal nº 1.429/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora efetiva, Sra. **FRANCISCA DA COSTA FERREIRA**, brasileira, casada, CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], SSP-CE, Servidora Pública Efetiva do Município de Cascavel/CE, com admissão em 02/03/1985, ocupante do cargo de PROFESSORA lotada na Secretaria de Educação do Município, com proventos integrais na seguinte forma:

| DESCRÍÇÃO | VALOR |
|---|-------------------|
| Vencimentos Integrais (art. 61 da lei municipal nº 1.429/2009) | R\$ 678,00 |
| Vantagens Pessoais – Quinquênio. (10%, art. 79 da lei 999/2000) | R\$ 67,80 |
| TOTAL | R\$ 745,80 |

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 31 de julho de 2013.

Von Brawn Cenís e Santos
Presidente do CAPREV

Francisca Ivonete Mateus Pereira
Prefeita Municipal